

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 23 de março de 2018

05 Páginas / Ano 2 / Edição nº 072



DECRETOS

DECRETO nº. 101/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoarifado da SMECE entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 102/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03473/2018, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 094/2014, a Senhora **ZILDA DE ANHAIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.402-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 103/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03501/2018, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 103/2014, a Senhora **ROZIANE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.538-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.798-21.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 104/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 44º lugar, a Senhora **ELISANGELA ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.592-5 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-28, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 105/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 45º lugar, a Senhora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.022-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-19, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 106/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 47º lugar, a Senhora **ANDREIA GONCALVES NUNES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.770-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-40, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 107/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01832/2018, à senhora **DEBORA DINIZ CORRÊA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 2.966 e 777, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.453-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 108/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02850/2018, à senhora **LUCI BARBOSA MARTINS**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matriculada sob nº. 3.187, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.252-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 109/2018

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA LEONIR DE FÁTIMA RIBEIRO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 9545/2016, bem como o que consta no processo nº. 9549/2016 que tramita no TCE/PR;

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, à servidora **MARIA LEONIR DE FÁTIMA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.409-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-68, no cargo de Professora, inscrita na matrícula sob nº. 386-1.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **proporcionais**, a razão de **R\$ 891,96** (oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 10.703,52** (dez mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) **anuais**, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do INPC, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c art. 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.



EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 25/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar esgotamento sanitário (ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário) na Avenida Antonio Cunha. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2017. CONTRATADO: TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI - EPP. CNPJ/MF Nº 21.749.264/0001-12. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: -R\$354.387,07 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Vigência: 5 meses. Prazo de Execução: 3 meses. Assinatura: 13/12/2017.

1 TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2017. Objeto: O presente Termo Aditivo, com fundamento a Lei 8666/93, artigo 65, estabelece as partes a suspensão do valor global Contratual no percentual de 0,27% reduzido ao valor de R\$967,07 (novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), que passará assim a estabelecer a partir do Termo o valor global contratual de R\$353.420,00 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais). Assinatura : 27 de fevereiro de 2018.

**SARH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 044**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **23 de março a 02 de abril de 2018** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C. D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
9º	OSÓRIO KUREK DOS SANTOS	1746	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO PEDIDO DE RNAL DE LISTA DE NELSON ROSSOSSI E PEDIDO DE RNAL DE LISTA DE FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO E DESISTENCIA DE ALCINEITOMAZ DE MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 22 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito MunicipalHISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**SEFIN****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes, para atender as necessidades de diversas Secretarias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de abril de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de abril de 2018 até às 09h00min horas do dia 09 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 09 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 09 de abril de 2018.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bill.org.br, ou no próprio Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 21 de março de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná,
através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de Concreto Usinado Fck 30 MPA. A fim de atender a SMIH - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de abril de 2018.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 27 de março de 2018 até às 08h15min do dia 09 de abril de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h20min às 08h40min do dia 09 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09 de abril de 2018.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Lances).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bill.org.br. Maiores informações via email: comprasiag@gmail.com - ou no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 20 de março de 2018.

**SMICT****PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRENDIZAGEM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO - JOVEM APRENDIZ**

EDITAL 01/2018

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRENDIZAGEM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Lei 5452/43, Lei 8069/90, Lei 10.097/2000, Decreto 5598/2005 e Lei 2599/16 e Serviço Nacional de Aprendizagem Municipal – Departamento Regional do Estado do Paraná por meio de convenio nº 021/2016 processo nº 127/2016, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, doravante denominado SENAI/PR.

TORNA PÚBLICO

As normas que regulamentam o Processo Seletivo para o curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção - Jovem Aprendiz, ofertado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em Convênio firmado com o SENAI-PR, Unidade Jaguaraiava.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O processo seletivo regido por este edital tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção, tendo como objetivo preparar os jovens para futuras indicações às empresas e possibilitar a eles oportunidade de inserção no mercado de trabalho de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas.

Parágrafo Único: destas, 20 (vinte) vagas, serão disponibilizadas para o CREAMS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social). Selecionados com perfil para o Programa.

Art. 3º Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Faixa Etária: entre a idade mínima: 14 anos completos na data da matrícula, e a idade máxima: 29 dias na data da matrícula;
 - Escolaridade: Estar regularmente matriculado (a) e frequentando Instituição Pública a partir do 1º (primeiro) ano do Ensino Médio ou ter concluído o ensino médio na Rede Pública ou bolsista com por cento de rede privada de ensino.
 - O disposto no inciso 2 não se aplica aos alunos encaminhados pelo CREAMS, os quais inclusive, poderão estar cursando o ensino fundamental anos finais
 - Situação de vulnerabilidade social.
 - Renda familiar per capita menor ou equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais);
 - Residir no município comprovadamente.
- Art. 4º** O aluno matriculado no Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo e/ou Auxiliar de Linha de Produção poderá celebrar Contrato de Aprendizagem com as empresas participantes do Programa Jovem Aprendiz. Prefeitura Municipal e demais instituições, regido pelos preceitos da CLT, amendado na Lei nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes da empresa, e perceberá como remuneração mensal, salário mínimo/hora (Regional), salvo condição mais favorável, após a celebração do referido contrato.

Art. 5º A jornada diária de trabalho é de:

- Seis (6) horas diárias, no máximo, para os que ainda não concluíram o ensino fundamental computado as horas destinadas às atividades teóricas e práticas (CLT, art. 432, caput), para alunos encaminhados pelo CREAMS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);
- Oito (8) horas diárias, no máximo, para os que concluíram o ensino fundamental computado as horas destinadas às atividades teóricas e práticas (CLT, art. 432, § 1º);
- Em qualquer caso, a compensação e a prorrogação da jornada são proibidas (CLT, art. 432, caput).

IV. Na fixação da jornada do aprendiz adolescente, na faixa etária entre 14 e 18 anos, a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica deve também observar os demais direitos assegurados pela Lei nº 8.069/90 – ECA (Decreto nº 5.598/05, art. 21), de acordo com a lei nº. 10097/2000, Decreto 5598/2005 e Art. 428-Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º O Processo Seletivo se destina apenas ao preenchimento das vagas previstas neste Edital.

Art. 7º Não poderão participar deste Processo Seletivo, alunos egressos de outras edições do mesmo Curso de Aprendizagem, ou similares.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A seleção para o preenchimento das vagas que trata esse edital compreenderá 03 (três) etapas de caráter eliminatório.

- Etapla I – Inscrição: Apresentar documentos pessoais, comprovante de escolaridade e renda familiar (originais) – obedecendo aos critérios de requisitos mínimos exigidos para ingresso no curso de aprendizagem e assinar o formulário.
- Etapla II – Prova Escrita: contemplando conteúdos das áreas de Língua Portuguesa, Matemática e informática conforme anexo I deste edital.
- Etapla III – Entrevista: com o objetivo de averiguar os critérios necessários ao exercício das atividades do curso de aprendizagem: Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção Industrial e perfil que atenda as necessidades das empresas.

1.1 DAS INSCRIÇÕES:

Art. 9º As inscrições poderão ser feitas no período de 04 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, das 14h às 17h no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, Rua Nicoran Soares, s/n, Centro, no CRAS Pedrinha, Rua Almeida Salim, s/n - Vila Nova e CRAS Primavera, Rua João Martins da Costa Passos nº 211, Primavera I.

Art. 10 O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar original dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência no município;
- Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar;
- Declaração de bolsista, cem por cento;
- Comprovante da Renda Familiar (folha resumo do Cadastro Único e/ou holerites de todos os integrantes do núcleo familiar que exercem atividades laborais).

§ 1º. Menores de 18 anos deverão apresentar-se acompanhados dos pais ou responsáveis, portando original do RG e CPF.

§ 2º. O candidato deverá apresentar os documentos solicitados, para preencher o formulário de inscrição.

Art. 11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12 Será publicada a relação dos inscritos em 10 de maio de 2018, a partir das 10 horas; em edital no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, CRAS Pedrinha e CRAS Primavera.

1.2 DA PROVA ESCRITA

Art. 13 O processo seletivo contará com uma Prova Escrita, de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha (na forma de: A, B, C, D).

Art. 14 A prova escrita, em face dos conteúdos previstos no Anexo I deste Edital, terá 08 (oito) questões de Português, 08 (oito) de Matemática e 04 (quatro) de informática.

Parágrafo único: Cada uma das questões da prova terá valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, tendo como escrore total 10 (dez) pontos.

Nota de Português + Nota de Matemática + Nota de Informática = Nota final da prova

Art. 15 Para a prova, o aluno terá um caderno de questões e uma folha para as respostas identificadas.

Art. 16 A constituição das turmas e o local para a realização das provas estarão disponíveis em edital no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, CRAS Pedrinha e CRAS Primavera, a partir de 10 de maio de 2018 a partir das 10 horas.

Parágrafo único: A verificação do local e horário da prova será de responsabilidade do candidato.

Art. 17 A prova será realizada no dia 19 de maio de 2018, nas dependências do Colégio Estadual Rodrigues Alves situado a Rua Expedicionário nº 134, Vila São Luiz.

Art. 18 Para fazer a prova, o candidato deverá comparecer exclusivamente no local previsto na publicação do ensalamento, portando RG ou outro documento oficial com foto.

Art. 19 O candidato que pertencer a Igreja Adventista do 7º Dia e que for realizar a prova, deverá apresentar requerimento, com o visto do Pastor da Igreja, para a realização da mesma após às 18 horas.

Art. 20 O candidato que comprovar ser membro da instituição mencionada no art.19, no dia da prova permanecerá incomunável em sala especial e na companhia de dois fiscais até o término da prova às (17h30min).

Art. 21 O horário de ingresso do candidato Adventista, no local de aplicação da prova será das 13h às 14h do dia 19/05/2018.

Art. 22 O modelo de requerimento deverá ser, obrigatoriamente, o constante no Anexo II do presente Edital.

Art. 23 O requerimento deverá ser entregue no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante até dia 16/05/2018 às 16h30min, sob pena, de não ser reconhecido o candidato como membro da Igreja Adventista do 7º dia, e em consequência não tendo atendimento em horário especial.

Art. 24 Para preenchimento da folha de respostas, o candidato poderá utilizar somente caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

§1º - O preenchimento da folha de respostas será de responsabilidade do candidato e a folha não será substituída.

§2º - O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão.

§3º - No caso de marcar mais de uma alternativa ou de não marcar alternativa por questão, o candidato perderá os pontos da mesma, ressalvando-se o caso de questão anulada pela Comissão, onde a pontuação será computada para todos os candidatos.

Art. 25 O tempo de resolução das questões e de preenchimento da folha de respostas corresponde ao tempo previsto para a aplicação da prova, ou seja, 3h horas do início da mesma.

I. As portas de acesso ao (s) prédio (s) onde serão realizadas as provas serão abertas às 13h e fechadas às 14h, conforme horário de Brasília.



- II. A prova terá início às 14h30min e término às 17h30min
 - III. A partir das 15h, serão distribuídas as folhas de respostas as quais serão assinadas pelo candidato na presença do fiscal.
 - IV. Problemas de impressão na prova deverão ser comunicados ao fiscal de sala que deverá tomar providências.
 - V. O candidato não poderá sair da sala de prova antes das 15h30min (a não ser para uso de sanitário ou cuidado de saúde), sob pena de desclassificação.
 - VI. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação, após conferência ingressar na sala. A Assinatura da lista de presença será realizada antes do início da prova.
 - VII. Durante a realização da prova será proibido: usar dicionário, régua de cálculo, calculadora, borracha, computador ou similares; utilizar gráficos, tabelas, anotações ou quaisquer fontes de consulta; portar relógio, telefone celular ou similar; interagir com terceiros, "colar", ou usar meios fraudulentos; portar objetos que possam servir para encobrir anotações ou aparelhos; portar bolsa, pasta, sacola ou similar; apresentar-se embriagado; portar armas.
 - VIII. Os objetos que o candidato estiver portando serão postos em envelope plástico, devendo todos os aparelhos eletrônicos estar desligados e este ser deixado sob a cadeira (no piso).
 - IX. O SENAI e Departamento de Ensino Profissionalizante não se responsabilizarão pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
 - X. Ao concluir a prova e se retirar da sala, o candidato não poderá permanecer no local, devendo retirar-se levando seus pertences pessoais. A PROVA e o CARTÃO RESPOSTA deverão ser entregues ao fiscal da sala e os 03 (três) últimos envelopes deverão permanecer para assinatura da ata e fechamentos dos envelopes com as provas e gabaritos.
- Art. 26** A pontuação de questões anuladas, caso venha a ocorrer, será atribuída a todos os candidatos que comparecerem à prova.
- Art. 27** Para ser considerado classificado, o candidato deverá atingir score final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.

1.3 DA ENTREVISTA

Art. 28 Em 24 de maio de 2018 será publicado no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, nos CRAS Pedrinha e Primavera, a convocação para a entrevista individual, constando o nome (em ordem alfabética), local e horário da entrevista do candidato.

Parágrafo único: Para as entrevistas os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, Rua Nicanor Soares, s/n, Centro, portando RG ou qualquer outro documento oficial com foto, boletim escolar atualizado e histórico escolar para aqueles que tiverem concluído o Ensino Médio.

Art. 29 Nesta etapa o candidato será submetido à entrevista individual com o objetivo de averiguar os critérios necessários ao exercício das atividades do curso de aprendizagem: Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção. Serão analisados:

- I. Conhecimentos sobre os objetivos e diretrizes do Curso de Aprendizagem;
- II. Perfil para o Curso de Aprendizagem e que atenda as necessidades das empresas;
- III. Disponibilidade para firmar contrato de aprendizagem;
- IV. Desempenho escolar e frequência satisfatória.

§ 1º Cada questão representará, no máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, de um total de 10 (dez) pontos, na avaliação geral do desempenho do candidato na entrevista.

§ 2º A entrevista se constitui em uma etapa do processo seletivo e apresenta caráter eliminatório.

§ 3º Para ser considerado classificado o candidato deverá atingir score final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da entrevista.

§ 4º As bancas examinadoras da entrevista individual, serão compostas por psicólogos, chefes de recursos humanos, profissionais que compõem o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, bem como das empresas que participam do Programa Jovem Aprendiz, com a orientação da equipe de gestão pedagógica do SENAI-PR, Unidade de Jaguaraiá.

Art. 30 Em 14 de junho de 2018 será publicada a lista de classificação final dos candidatos no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, CRAS

Pedrinha, CRAS Primavera, Unidade SENAI Jaguaraiá e Site da Prefeitura Municipal.

2. SOBRE O PROCESSO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 31 Para efeito de classificação final será considerada a pontuação obtida na prova escrita e na entrevista individual. A nota final do candidato será o resultado da somatória entre a pontuação obtida na Prova Escrita (máximo 10 pontos) e na Entrevista Individual (máximo 10 pontos), dividido por dois.

Prova Escrita + Entrevista Individual

2 (dois)

Art. 32 Serão considerados classificados, os candidatos com Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

Art. 33 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente da soma de pontos obtidos por cada candidato.

Art. 34 Se houver candidatos com scores finais iguais, em ambos os casos, far-se-á o desempate levando-se em conta:

- I. Maior Idade (dia, mês e ano).
- II. Maior nota na entrevista.
- III. Melhor desempenho escolar, (nota e frequência) de acordo com boletim ou Histórico escolar.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM:

Art. 35 O Curso de Assistente Administrativo compreende dois módulos distintos: Módulo A e Módulo B sendo que cada Módulo equivale a um ano letivo. A duração do contrato será equivalente a dois anos letivos, iniciando-se em 23 de julho de 2018 e com previsão de término para julho de 2020.

Art. 36 O Curso de Auxiliar de Linha de Produção compreende dois módulos distintos: Módulo Básico e Módulo Específico I, sendo que cada Módulo equivale a um semestre letivo. A duração do contrato será equivalente a dois semestres letivos, iniciando-se em 23 de julho de 2018 e com previsão de término para julho de 2019.

Parágrafo único: O processo seletivo se destina exclusivamente a selecionar candidatos para os Cursos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção, que se realizará no período citado no art. 30 e art. 31.

4. DOS PRAZOS PARA RECURSO

Art. 37 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48h, nos seguintes casos:

- I. Com relação às inscrições;
- II. Com relação à classificação geral provisória.

Art. 38 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviando ao Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, Rua Nicanor Soares, s/nº - Centro, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

Art. 39 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

Art. 40 O parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado, será respondido individualmente ao interessado.

5. MATRÍCULA NO CURSO DE APRENDIZAGEM

Art. 41 O candidato aprovado e classificado no número de vagas previstas, será convocado por meio de Edital para efetuar a matrícula no Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção, no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante, Rua Nicanor Soares, s/n, Centro.

Art. 42 São condições para efetuar a matrícula:

- I. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital;
 - II. Cumprir os requisitos de idade mínima e máxima previstos neste edital, na data da matrícula;
 - III. Preencher os requisitos estabelecidos neste edital no que se refere a escolaridade;
 - IV. Apresentar os documentos necessários (original e 02 cópias), compatíveis com as exigências deste edital.
 - V. Apresentar comprovante de endereço atualizado à época da matrícula;
- §1º Se menor de 18 anos o candidato selecionado deve comparecer, para efetuar a matrícula, acompanhado dos pais ou responsáveis.

§ 2º Os pais ou responsáveis que acompanharem os filhos adolescentes no ato da matrícula deverão portar documentos pessoais, bem como documento de guarda em caso de residir com apenas um dos genitores ou responsáveis.

6. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Art. 43 Os Aprendizes matriculados no Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo celebrarão contrato de aprendizagem com empresas instaladas no município de Jaguaraiá, Prefeitura Municipal ou outras instituições, após conclusão do Módulo A, caso haja necessidade de preenchimento de vagas nas empresas serão encaminhados os alunos que atenderem o perfil solicitado. Os Aprendizes matriculados no Curso de Aprendizagem: Auxiliar de Linha de Produção poderá celebrar contrato de aprendizagem com empresas instaladas no município de Jaguaraiá, Prefeitura Municipal ou outras instituições.

Art. 44 O Contrato de aprendizagem terá a mesma duração do Curso de Aprendizagem e poderá ser rescindido antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I. Houver desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz. Situação em que será atestada pela entidade responsável pela qualificação, mediante laudo;
- II. Falta disciplinar grave (arroladas no art. 482, CLT);
- III. Ausência injustificada que implique em perda do ano letivo;
- IV. A pedido do aprendiz.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 As disposições deste Edital e de editais complementares que ocorram, serão consideradas normas que regem a Seleção.

Art. 46 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de atos relativos à seleção divulgada em editais.

Art. 47 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital ou de outros que sejam publicados implicará na eliminação do candidato da Seleção.

Art. 48 Os casos omissos do Edital e em nível de recursos serão resolvidos, pela Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

Art. 49 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaguaraiá, 19 de março de 2018.

José Sloboda

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Jakovacz

Gerente – SESI/SENAI/IEL

Jaguaraiá – PR

Pedro Leocádio Delgado

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRENDIZAGEM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO – JOVEM APRENDIZ EDITAL 01/2017 ANEXO I

NÚMERO DE QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

I. 08 Questões Matemática/Raciocínio Lógico: Fração; Regra de três simples; Percentagem (conceitos gerais, desconto, abatimento, lucro e prejuízo); Lógica; Sequência de figuras; Sequência de números.

II. 04 Questões De Informática: Hardwares, Microsoft Office Word (Editor de textos), Microsoft Office Excel (Planilhas eletrônicas), Internet (sites de busca)

III. 08 Questões Língua Portuguesa: Tipos textuais e Elementos textuais/ tipos de documentos empresariais/ elementos da comunicação/Produção textual/ Regras de gramática textual - Elementos da oração, Novo Acordo Ortográfico e Normas da ABNT para Trabalhos Acadêmicos.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO:

I. 08 Questões Língua Portuguesa: Tipos textuais e Elementos textuais/ tipos de documentos empresariais/ elementos da comunicação/Produção textual/ Regras de gramática textual - Elementos da oração.

II. 08 Questões Matemática/Raciocínio Lógico: Fração; Tipos de frações; Proporção; Conjuntos numéricos; Percentagem.

III. 04 Questões De Informática: Hardwares, Uso do teclado e suas funções, Microsoft Office Excel.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA EM HORÁRIO ESPECIAL (EXCLUSIVAMENTE PARA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)

Processo Seletivo: Edital 01/2018

Município: Jaguaraiá-PR

Nome do Candidato:

Pelo presente eu candidato ao Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, DECLARO, que, sendo Adventista do Sétimo Dia e nos termos dos incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, por motivo de convicção pessoal e religiosa de não poder exercer quaisquer atividades profissionais no período compreendido entre o pôr-do-sol de sexta-feira ao pôr-do-sol de sábado, REQUEIRO realização da prova para ser realizada após as 18:00 horas do dia 19.05.2018, ciente que deverei ingressar no local de aplicação de provas no horário até às 14h, conforme estabelecido no edital 01/2018 e que ficarei em sala especial e incommunicabil conforme art.16 do citado edital.

Ante todo exposto, requer que seja concedido horário alternativo para o cumprimento deste dever, tendo em vista os fundamentos aqui colocados. Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente que as informações falsas incorrerão nas penas do crime do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Jaguaraiá, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura
Nome do Pastor

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRENDIZAGEM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO – JOVEM APRENDIZ EDITAL 01/2018

Etapas	Local	Data e Horário
Inscrição	CRAS Pedrinha, Primavera e Departamento Ensino Profissionalizante	04/04/2018 a 04/05/18 Horário: 14h às 17h
Divulgações	Rádio, Semanário, Colégios, Posto de Saúde, Conselho Tutelar, Redes Sociais, Empresas Parceiras, Igrejas e www.jaguaraiá.pr.gov.br	26/03/2018
Ensaiamento	Edital nos CRAS Pedrinha e Primavera e Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	10/05/2018
Prova Escrita	Colégio Estadual Rodrigues Alves situado a Rua Expedicionário nº 134, Vila São Luiz	Dia 19 de maio de 2018 Das 14:30min às 17h30min Os portões abrem às 13h e fecham às 14h.
Divulgação dos Classificados	Edital nos CRAS Pedrinha e Primavera e Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	24 de maio de 2018
Convocação para entrevista	Edital nos CRAS Pedrinha e Primavera e Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	24 de maio de 2018
Entrevista	Departamento Municipal Ensino Profissionalizante, Rua Nicanor Soares s/nº - Centro	04 a 08 de junho de 2018
Resultado Final	Edital nos CRAS Pedrinha e Primavera e Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	14 de junho de 2018
Entrega de Documentação para matrícula	Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	25 a 29 de junho de 2018
Início das aulas	Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	23 de julho de 2018



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 009/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de baixa tensão, em favor da Empresa LENICE TEREZINHA OGRODOWSKI GRIEGER CNPJ 03.689.037/0001-67, pelo lote 01 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 009/2018, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 13 de Março de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de assentamento de paralelepípedos, poliedro irregular, meio fio e conserto de calçadas, em favor da Empresa DJALMA JUNIOR FURQUIM DA SILVA C.N.P.J. 17.326.403/0001-28, pelo menor valor do lote. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 010/2018, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 16 de Março 2018.

REGINALDO APARECIDO CHIERUBIM
Presidente do SAMAEE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 1/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
INOV/CAPIACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ 27.883.894/0001-61 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Curitiba-PR CEP 80020-000	2.000,00	Dois Mil Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROCEBROS SISTEMA COMPRASNET E LICITAÇÕES-E, INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Jaguaraiava, 19 de março de 2018.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo de dispensa nº 5/2018 para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pregão	Pregão total
1	2	CONFEÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA - PROJETO DE LEI - Especificação: pastas em papel duplex 220g. cor: branca/off-white, impressão 4x0, tamanho, 24x33cm (LxA), Arte a definir. Com fornecimento de materiais.	SV	1.000,00	1,98	1.980,00
TOTAL						1.980,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pregão	Pregão total
1	1	SERV. DE ENCADERNAÇÃO DE ATAS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS - em capa dura, cor: preta, com descrição do conteúdo na frente e na lateral.	SV	1,00	80,00	80,00
1	3	CONFEÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Especificação: Papel triplex com laminação, impressão 4x0, tamanho 24x33cm (LxA), com 3 vincos marcados, para acomodar de 205 a 300 fis, com faixa na cor amarela no canto externo direito, com a escrita "DISPENSA DE LICITAÇÃO" na vertical. Com fornecimento de materiais.	SV	100,00	2,50	250,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pregão	Pregão total
1	4	CONFEÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA - PREGÃO PRESENCIAL - Especificação: Papel triplex com laminação, impressão 4x0, tamanho 24x33cm (LxA), com 3 vincos marcados, para acomodar de 205 a 300 fis, com faixa na cor VERDE ESCURO no canto externo direito, com a escrita "PREGÃO PRESENCIAL" na vertical. Com fornecimento de materiais.	SV	100,00	2,50	250,00
1	5	CONFEÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA - PREGÃO ELETRÔNICO - Especificação: Papel triplex com laminação, impressão 4x0, tamanho 24x33cm (LxA), com 3 vincos marcados, para acomodar de 205 a 300 fis, com faixa na cor VERDE MUSGO ou OLIVA no canto externo direito, com a escrita	SV	100,00	2,50	250,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pregão	Pregão total
1	6	'PREGÃO ELETRÔNICO' na vertical. Com fornecimento de materiais.	SV	100,00	2,50	250,00
1	7	CONFEÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA - TOMADA DE PREÇOS - Especificação: Papel triplex com laminação, impressão 4x0, tamanho 24x33cm (LxA), com 3 vincos marcados, para acomodar de 205 a 300 fis, com faixa na cor LARANJA no canto externo direito, com a escrita "TOMADA DE PREÇOS" na vertical. Com fornecimento de materiais.	SV	100,00	2,50	250,00
TOTAL						1.330,00

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Data: 22/03/2018

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo de inexigibilidade nº 1/2018 para a **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROCEBROS SISTEMA COMPRASNET E LICITAÇÕES-E, INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme orçamento e documentação anexa. Empresa: INOV/CAPIACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 27.883.894/0001-61 - R VOLUNTARIOS DA PATRIA, Curitiba-PR - CEP 80020-000
Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Data: 19/03/2018

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 19/03/2018

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
LENICE TEZZEIRA ORODOWSKI GRIGES - ME - CNPJ: 03.689.037/0001-67, com sede à Rua Curitiba, 209, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Jaguaraiava/PR - CEP: 84200-000.

QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR HORAS	VALOR MAX. TOTAL
300	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REBOINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 19/03/2018

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
DJALMA JUNIOR FURQUIM DA SILVA 03702498/98 - CNPJ: 17.326.403/0001-28, com sede à Rua Sítis Genon Ayres, 101, Jardim Bela Vista, na Cidade de Jaguaraiava/PR - CEP: 84200-000.

QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR DE SERVIÇO EM M² (METROS QUADRADOS)	VALOR MAX. TOTAL
360	METROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, POLIEDRO IRREGULAR, MEIO FIO E CONSORTE DE CALÇADAS.	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - SAMAE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, que tem por objeto fornecimento de 300 barras de tubos PVC DEFOFO DE DN 150 MM, 35 TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 30 TONELADAS NO CENTRO 600 MM para rede de água e rede de esgoto do conjunto residencial Rouxinol e Arapongas da cidade de Jaguaraiava PR - CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do art. 49, da Lei de Licitações, foi REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Jaguaraiava, 20 de Março de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHIERUBIM
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 5/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
GUARANI ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA CNPJ 50.051.531/0001-81 Rua Leão Socó Itararé-SP CEP 18460-000	1.980,00	Um Mil Novecentos e Oitenta Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
Gráfica Lages Itarare EIRELI CNPJ 18.744.203/0001-46 Rua Prudente de Moraes Itararé-SP CEP 18460-000	1.330,00	Um Mil, Trezentos e Trinta Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Valor Global: R\$ 3.310,00 (Três Mil, Trezentos e Dez Reais)

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Jaguaraiava, em 22/03/2018.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava